



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Tanabi

FORO DE TANABI

1ª VARA

Rua Capitão Bonfin, nº 273, Criminal Tel. (17) 2121 - 5152, Centro - CEP 15170-000, Fone: (17) 2221- 5155, Tanabi-SP - E-mail:

tanabil@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

ELAINE CRISTINA GONÇALVES DA SILVEIRA PIVARO, Supervisor de Serviço do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de Tanabi, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0004401-51.1997.8.26.0615 - Ordem nº 1997/000237 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Assunto: Ameaça, em que figura como Indiciado **MARCOS VINÍCIUS LUZ GIANNONI**, Brasileiro, Solteiro, Agropecuarista, RG 21724128, CPF 172.210.048-62, pai Marcos Antônio Giannoni, mãe Miriam Luz Giannoni, Nascido/Nascida 20/08/1973, natural de Rio de Janeiro - RJ, com endereço à Sítio Ema Pescados, Córrego Santa Cecília, celular: 17 98158-0000, Distrito de Esmeralda, CEP 15793-899, Rubineia - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **03/07/1997**

Documento de Origem: **TC nº: 58/1997 - Delegacia de Polícia de Cosmorama**

Histórico da Parte **MARCOS VINÍCIUS LUZ GIANNONI**

30/08/1997 - Data do Fato - Art. 147 "caput" e Art. 163 "caput" ambos do(a) CP

Local: Estância Paraíso

Cosmorama/SP - 15530000

02/02/1998 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV do(a) CP Situação:

Réu primário;

11/02/1998 - Baixa da Parte

Situação Processual: **Decadência ou perempção - 02/02/1998 11:37:00 - Vistos. Julgo extinta a punibilidade do autor do fato, com fundamento no artigo 107, inciso IV, segunda figura, do Código Penal. Comunique-se e archive-se. Int**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Tanabi, 28 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA